

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE

Gerência de Adaptações e Sistemas Prediais (GEASI), vinculada à Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial (DENGEP).

2. SETOR GESTOR

Gerência de Adaptações e Sistemas Prediais (GEASI).

3. OBJETO

3.1. Definição

Prestação de serviços contínuos especializados de manutenção e instalação de sistemas de segurança eletrônica, em conformidade com as diretrizes estabelecidas neste Termo de Referência, nas edificações ocupadas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas de Gerais.

3.2. Natureza

Serviço comum de manutenção de natureza continuada.

3.3. Lotes/Quantitativos

Lote único, conforme Nota Técnica 80 (25339530);

Quantitativos: Conforme Anexo I - Relação de ativos (25373847) e Anexo IV - Planilha orçamentária (25442857).

3.4 Locais de prestação dos serviços

3.4.1. Edificações ocupadas pelo TJMG, conforme Guia do Judiciário

Os endereços e demais informações das edificações de primeira instância poderão ser consultadas em https://www8.tjmg.jus.br/servicos/gj/guia/primeira_instancia/pesquisa.do.

Os endereços e demais informações das edificações de segunda instância poderão ser consultadas em https://www8.tjmg.jus.br/servicos/gj/guia/segunda_instancia/pesquisa.do.

3.4.2. Edificações a serem ocupadas pelo TJMG

No decorrer da contratação, em razão de conclusão de obras ou por quaisquer outras razões que impliquem em ocupação de novas edificações, seja por desapropriação, locação, aquisição, doação, cessão de uso, dentre outros, poderão ser demandados serviços em tais edificações.

3.5. Vigência contratual

Vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser renovada sucessivamente até período máximo de 10 (dez) anos nos termos da Lei 14.133/2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme informado no Estudo Técnico Preliminar 25940694, em razão da frequente necessidade de realizar manutenção e instalação de sistemas de segurança eletrônica nas edificações ocupadas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para prestação destes serviços, com fornecimento de mão de obra e materiais, por meio de contrato continuado.

A presente contratação visa prover as unidades/edificações de adequada condição operacional das soluções de segurança eletrônica, constituídas de: Sistemas de Alarme, de Videomonitoramento, Portais Detectores de Metais, Scanners de Raio-X, Cancelas de Controle de Acesso e Controle de Acesso Biométrico, cumulativamente ou não, visando minimizar o tempo de resposta às solicitações de intervenções de manutenção e instalação de sistemas de segurança eletrônica, proporcionando melhoria nas condições de segurança institucional.

5. VISITA TÉCNICA PRÉVIA FACULTATIVA

Serão facultadas aos licitantes visitas às instalações contempladas no objeto deste Termo com vistas à obtenção de informações relativas à condição física e operacional das soluções de segurança eletrônica.

As visitas deverão ser realizadas com acompanhamento de representante(s) do TJMG, no período de 10h00 às 16h00 dos dias úteis e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do horário previsto para a sessão do pregão eletrônico. O agendamento deverá ser prévio, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do horário requerido para visita e solicitado à Gerência de Adaptações e Sistemas Prediais (GEASI) pelo telefone (31) 3237-7034 ou pelo correio eletrônico cotesi@tjmg.jus.br.

Cada licitante terá seu horário agendado para que a vistoria tenha data e horário diferentes para os eventuais interessados.

Eventuais despesas inerentes a visitas correrão por conta exclusiva dos licitantes.

Os licitantes, seus empregados ou representantes desde já desoneram o TJMG de toda e qualquer responsabilidade por danos materiais e/ou morais que porventura ocorrerem durante visitas.

Os licitantes não poderão, em hipótese alguma, modificar o preço e/ou condições de suas propostas sob alegação de desconhecimento das condições de execução dos serviços ou de insuficiência de informações.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para execução destes serviços, a CONTRATADA deverá possuir em seu corpo técnico profissionais com capacidade técnica para execução dos serviços.

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas da ABNT em suas versões mais recentes, Normas Regulamentadoras, recomendações de fabricantes, melhores práticas de mercado e demais normativos existentes.

Deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA os profissionais, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, alimentação, estada, dentre outros insumos e recursos necessários.

A execução dos serviços deverá ser previamente agendada, observando os horários estipulados pela Administração de cada edificação, visando ainda não interferir no atendimento do TJMG ao público.

Os serviços deverão ser realizados preferencialmente de segunda a sexta-feira, de 08h00 às 18h00. Excepcionalmente, poderão ser executados serviços fora deste período, desde que autorizado previamente pela Administração da edificação.

Os serviços deverão possuir garantia, em conformidade com as garantias mínimas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CRC e demais legislações vigentes.

Em se tratando de equipamento fornecido pela Contratada cuja garantia do fabricante seja superior ao prazo mínimo previsto no Código de Defesa do Consumidor, deverá prevalecer o prazo de garantia ofertado pelo fabricante.

7. SUBSÍDIO PARA MONTAGEM DO PLANO DE LICITAÇÃO

7.1. Modalidade de licitação

Conforme quadro inicial.

7.2. Critério de julgamento

Conforme quadro inicial.

7.3. Regime de execução

Conforme quadro inicial.

7.4. Modelo de disputa

Conforme quadro inicial.

7.5. Forma de adjudicação

Conforme quadro inicial.

7.6. Parâmetros mínimos de qualidade

A qualidade mínima dos serviços será obtida a partir de observância das exigências estabelecidas no Anexo II - Especificações técnicas (25339349), nas diretrizes da aplicação de todas as normas técnicas brasileiras, normas regulamentadoras, ambientais, de segurança, trabalhistas, recomendações dos fabricantes, Lei Federal 14.133/2021, dentre outras.

Acrescenta-se, ainda, a presença ativa do responsável técnico e de equipe técnica especializada, acompanhando a execução das atividades, e que estes serão profissionais qualificados e experientes, detentores de conhecimento necessário, de modo que todos os serviços sejam entregues com a qualidade desejada.

Foram definidos padrões de desempenho e funcionalidade, através de critérios objetivos e mensuráveis, estabelecidos no Anexo III - SLA (Acordo de Nível de Serviços - 25339342).

Este Termo de Referência prevê as garantias necessárias e os tratamentos de possíveis não conformidades, estabelecendo prazos, responsabilidades e a segurança jurídica da Administração.

7.7. Participação na licitação

Conforme quadro inicial e item 3.1.1. do Edital.

7.8. Valores máximos da contratação

O valor máximo da contratação admitido será de R\$ 2.245.534,86 (dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

O valor da proposta deverá contemplar todos os custos para execução das atividades, tais como profissionais, ferramentas, equipamentos, materiais, transporte, alimentação, estada e outros recursos necessários à execução do objeto.

7.9. Exequibilidade e sobrepreço

Conforme item 7.3 do Edital.

7.10. Proposta comercial

7.10.1. Documentos e informações obrigatórias

A proposta deverá ser apresentada em conformidade com o Edital, devendo conter o valor total global e o percentual de desconto, o qual será aplicado sobre todos os preços constantes do orçamento estimado do Tribunal, abrangendo os valores unitários, subtotais e totais, inclusive aqueles decorrentes de eventuais termos aditivos contratuais, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O prazo da validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias.

7.10.2. Condições gerais

A apresentação da proposta pela Licitante implica o pleno conhecimento, a análise prévia e a aceitação integral de todos os prazos, quantitativos e especificações técnicas estabelecidas, declarando-os compatíveis e suficientes para a adequada execução dos itens e subitens constantes da planilha detalhada da proposta.

Os quantitativos dos itens e subitens constantes da planilha detalhada da proposta deverão ser conferidos pela Licitante antes de sua entrega, que, em caso de divergência, deverá formalizar consulta, conforme disposto no Edital. Após a análise, caso seja aprovada, pelo TJMG, a modificação deverá ser processada por todos os licitantes.

7.10.3. Proposta readequada com maior desconto

O arrematante será convocado para apresentar a proposta comercial readequada, devendo constar o preço total global e o percentual de desconto ofertado, o qual será aplicado sobre todos os preços constantes do orçamento estimado do Tribunal, inclusive aqueles decorrentes de eventuais termos aditivos contratuais, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.10.4. Das sanções aplicáveis

Conforme item 13 do Edital e disposições da Minuta de Contrato - Anexo V.

7.11. Habilitação

Conforme item 8 do Edital.

8. SUBSÍDIO PARA MONTAGEM DO PLANO DE GESTÃO

8.1. Unidade gestora do contrato

8.1.1. Nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e em observância à Resolução nº 1.132, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial - DENGEP, os serviços serão geridos pela GEASI - Gerência de Adaptações e Sistemas Prediais.

8.1.2. As relações entre o TJMG e a CONTRATADA serão mantidas, prioritariamente, por intermédio da Fiscalização.

8.1.3. Os fiscais do contrato designados para acompanhamento e fiscalização, representantes da Administração, atenderão aos requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei Federal 14.133/2021 e serão formalmente nomeados após a publicação do contrato.

8.1.4. Será permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar informações pertinentes à Fiscalização do contrato.

8.1.5. Será verificada a conformidade dos serviços realizados, de acordo com as Especificações técnicas (25339349), normativos técnicos, os prazos previstos para execução dos serviços e demais prazos estabelecidos no Edital e seus respectivos anexos, as regulamentações de saúde e de segurança do trabalho, o cumprimento das demais obrigações envolvidas com os serviços, no âmbito jurídico, financeiro, ambiental, entre outros.

8.1.6. A existência da Fiscalização pelo TJMG não atenua ou exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre os serviços contratados e pelos danos causados ao TJMG ou a terceiros.

8.1.7. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao TJMG reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente, ou por prepostos

designados, podendo para isso registrar as deficiências porventura existentes na prestação dos serviços, encaminhando os registros à CONTRATADA, para a correção das irregularidades apontadas, no prazo assinalado.

8.2. Obrigações do Tribunal

8.2.1. Após a assinatura e publicação do contrato, o Tribunal realizará a designação formal dos fiscais, bem como o agendamento da reunião inicial.

8.2.2. Exercer ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio de prepostos seus, devidamente credenciados, aos quais a Contratada deverá facilitar o exercício de suas funções.

8.2.3. Exigir substituição de qualquer profissional, desde que verificada a sua incompetência para execução das tarefas, bem como hábitos nocivos à boa administração dos serviços.

8.2.4. E demais disposições da Minuta de Contrato - Anexo V.

8.3. Obrigações da Contratada

8.3.1. Realizar os fornecimentos somente após a emissão da autorização de início pelo Tribunal.

8.3.2. Responsabilizar-se pelo deslocamento das equipes e pelo transporte de materiais até as edificações.

8.3.3. Providenciar para que todas as documentações enviadas sejam disponibilizadas com assinatura eletrônica digital, certificação ICP-Brasil.

8.3.4. Assinar as notificações recebidas em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

8.3.5. Garantir que os profissionais habilitados supervisionem de forma eficaz a execução dos serviços nos prédios do TJMG.

8.3.6. Entrar em contato com a administração da edificação para agendar e confirmar o dia de início dos serviços com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência, sendo de responsabilidade da CONTRATADA as tratativas quanto à autorização de acesso junto à Administração da edificação em que for ocorrer os serviços. Após tais definições, a CONTRATADA deverá encaminhar, através de e-mail, à Fiscalização a lista contendo os nomes e documentos de todos os profissionais que trabalharão na edificação.

8.3.7. As autorizações de acessos canceladas ou prorrogadas, por parte da CONTRATADA, deverão ser informadas aos setores envolvidos, de forma antecipada, em tempo hábil, evitando-se assim maiores transtornos.

8.3.8. Na hipótese de inclusão de novos colaboradores na execução dos serviços, a CONTRATADA deverá encaminhar previamente as informações e a documentação pertinentes, bem como a nova lista completa e atualizada à Fiscalização do TJMG.

8.3.9. A substituição de equipamentos estará condicionada às especificações técnicas mínimas exigidas na presente contratação.

8.3.10. A CONTRATADA prestará suporte técnico necessário para esclarecimento de dúvidas sem ônus adicionais para o Tribunal.

8.3.11. A prestação dos serviços não poderá interferir no funcionamento da edificação.

8.3.12. Emitir laudos técnicos, elaborados e assinados pelo responsável técnico da CONTRATADA, respeitando as especialidades, sempre que solicitado pela Fiscalização.

8.3.13. E demais disposições da Minuta de Contrato - Anexo V.

8.4. Recebimento dos serviços

8.4.1. Conforme minuta padrão do Tribunal, com contemplação das seguintes regras:

8.4.2. O recebimento provisório ocorrerá mediante a emissão do atestado referente à medição do serviço prestado em cada edificação, desde que os serviços sejam entregues em condições satisfatórias.

8.4.3. O recebimento definitivo dar-se-á ao final da vigência do contrato, desde que tenham sido atendidas todas as exigências Editalícias.

8.5. Avaliação do contratado

Após o recebimento definitivo será expedido Atestado de Capacidade Técnica com menção ao desempenho na execução dos serviços com indicadores objetivamente definidos e aferidos bem como eventuais penalidades aplicadas.

8.6. Matriz de alocação de risco

Não será exigido matriz de alocação de risco, conforme justificado na Nota Técnica 80 (25339530).

8.7. Gestão orçamentária e financeira do contrato

8.7.1. Gestão orçamentária - contrato plurianual

O gestor do contrato deverá verificar em cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual quando a execução ultrapassar um exercício financeiro.

8.7.2. Gestão financeira do contrato

Os fiscais e o gestor farão a gestão financeira observando em cada etapa de execução: o valor previsto do contrato, o valor dos serviços efetivamente executados, o saldo contratual, adotando outros mecanismos de gestão financeira que forem necessários.

8.7.2. Normas de gestão e fiscalização

O Contrato será gerido e fiscalizado observando a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o Art. 117 e seguintes, o Manual de Gestão e Fiscalização de contratos do Tribunal, o Edital, o Contrato e demais normas aplicáveis.

9. CONTRATAÇÃO

Após a adjudicação o licitante vencedor será convocado para formalizar o contrato.

9.1. Garantia contratual

Não será exigida garantia contratual.

9.2. Seguro

9.2.1. Morte ou Invalidez permanente

A CONTRATADA deverá providenciar seguro de morte ou invalidez permanente a seus funcionários. O valor será da cobertura mínima do seguro devido em grupo, conforme Convenção Coletiva de Trabalho do Sinduscon-MG (Sindicato da Indústria da Construção Civil de MG). O seguro poderá ser definido de acordo com o número de trabalhadores constantes da DCTFWeb (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos) do mês de competência do pagamento.

A cobertura do seguro deverá abranger toda a vigência do Contrato, inclusive possíveis aditivos. A seguradora deverá ser informada pela CONTRATADA, previamente à formalização do termo aditivo para evitar a perda da validade do seguro vigente.

A CONTRATADA deverá exigir que sua(s) subcontratada(s) mantenham, nos períodos em que estiverem trabalhando, os mesmos seguros indicados.

9.3. Subcontratação

Nos termos do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021, no cumprimento do objeto deste Contrato, e sem prejuízo de suas responsabilidades contratuais e legais, a CONTRATADA poderá subcontratar, parcialmente, mediante prévia e expressa anuência do TRIBUNAL, os itens 2.2 e 2.3 do Anexo IV - Planilha orçamentária (25442857), bem como os respectivos subitens dos itens 3.5 e 3.6 do Anexo V - Planilha Aplicação de Recursos sob Demanda (25471890), quais sejam:

- Manutenção e instalação de scanner de raio-x;
- Manutenção e instalação de portal detector de metais;
- Demais serviços, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) das unidades de serviços do mês de referência.

9.4. Formas de pagamento

9.4.1. Medições

Os fiscais do Tribunal, juntamente com representante da Contratada, realizarão medições mensais dos serviços executados e aprovados, por edificação.

O dia da medição em cada mês corresponderá àquele estabelecido na Autorização de Início para o começo dos trabalhos. Caso não seja dia útil em determinado mês, a medição será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A medição será por edificação e somente será realizada após sua completa conclusão, sem pendências e conforme às Especificações Técnicas. Somente serão pagos os serviços em que os sistemas estejam devidamente funcionais, testados e atendendo os requisitos de qualidade exigidos.

A partir da data do término de cada serviço, em um determinado prédio, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para entregar à FISCALIZAÇÃO os relatórios técnico-fotográficos, laudos, Notas Fiscais de equipamentos e demais documentos relativos à garantia dos equipamentos instalados. A FISCALIZAÇÃO irá realizar as conferências e vistorias, se necessário, somente, após o correto envio destes documentos. A não entrega deste caracteriza serviço incompleto.

9.4.2. Reajuste de preços

Após o interregno de um ano, contado da data de elaboração do orçamento estimado, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo TRIBUNAL, da variação Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as atividades aferidas na medição após a ocorrência da anualidade.

9.4.3. Data base do orçamento detalhado do custo global

A data base do orçamento é 27/02/2026.

10.4.4. Critério de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e efetivo pagamento

Eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, observarão as regras estabelecidas na Minuta de Contrato Padrão, calculado "*pro rata tempore*".

9.5. Multas moratórias e compensatórias

Conforme item 13 do Edital e disposições da Minuta de Contrato - Anexo V.
